



Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Mauá

Criado pela Lei nº 3.680/2004
Rua Rio Branco, 808, Vila Augusto, Mauá-SP

DELIBERAÇÃO Nº 002/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA FORMULAÇÃO DO I PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MAUÁ

CONSIDERANDO a necessidade de criar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, que estabeleça diretrizes, metas e estratégias para garantir o direito humano à alimentação adequada no município, promovendo a articulação intersetorial e a participação da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.268, de 20 de fevereiro de 2024, que regulamenta a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN-Municipal), órgão integrante do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a atuação conjunta entre o COMSEA Mauá e a CAISAN-Municipal, como instâncias fundamentais e complementares do SISAN, visando assegurar a efetividade das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional no município;

O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Mauá (COMSEA), no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.680/2004 e das alterações trazidas pela Lei nº 4.997/2014 e regimentais, **delibera:**

Art. 1º – Fica criada a Comissão de Formulação do I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Mauá, com a finalidade de coordenar e conduzir os trabalhos de elaboração do referido Plano, garantindo ampla participação social e intersetorialidade nas discussões e diretrizes a serem estabelecidas.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

1. Alex Trajano
2. Aline Pezzo
3. Camila Cristina da Silva
4. Carmen Cinthia Marini da Silva
5. Claudionor Borges da Silva
6. Daniela Brasil Almeida
7. Helio Tomaz Rocha
8. Marco Aurélio Silveira Grande



Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Mauá

Criado pela Lei nº 3.680/2004

Rua Rio Branco, 808, Vila Augusto, Mauá-SP

9. Marigot Bellver Negri
10. Ozelito José Benedito
11. Sandra Regina Rodrigues
12. Vladimir Garcia

Art. 3º – A Comissão terá as seguintes atribuições:

I – Elaborar a metodologia para a construção do PLAMSAN Mauá, garantindo transparência e ampla participação;

II – Organizar e promover reuniões, audiências públicas e consultas populares para levantamento de propostas e demandas;

III – Sistematizar as informações e sugestões recebidas, promovendo a articulação entre diferentes setores envolvidos na temática;

IV – Trabalhar em parceria com a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN-Municipal), articulando esforços entre o poder público e a sociedade civil para a construção do Plano de forma integrada e intersetorial;

V – Redigir o documento final do PLAMSAN Mauá, assegurando sua coerência com as diretrizes nacionais, estaduais e municipais de segurança alimentar e nutricional;

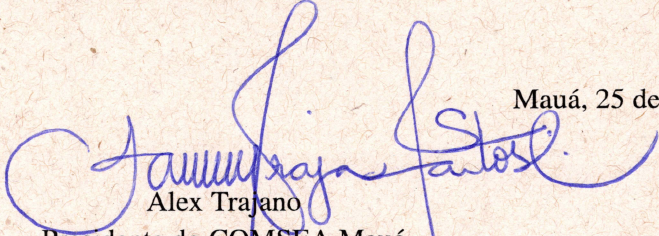
VI – Submeter a proposta final à aprovação do COMSEA Mauá e dos órgãos competentes do Governo Municipal.

Art. 4º – A Comissão deverá manter diálogo contínuo e articulado com a CAISAN-Municipal, conforme previsto no Decreto nº 9.268/2024, garantindo a coerência entre as ações da sociedade civil e do poder público, promovendo a convergência das estratégias e metas propostas no âmbito do PLAMSAN.

Art. 5º – A Comissão atuará até a finalização e aprovação do I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Mauá, podendo ser prorrogado seu funcionamento caso necessário.

Art. 6º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 25 de abril de 2025.


Alex Trajano
Presidente do COMSEA Mauá
Gestão 2023–2025